



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.985

Aprova o Regimento do NEASPOC.

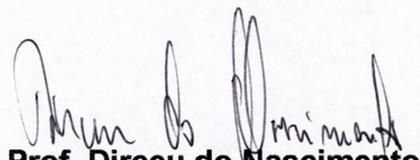
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 452-2001-0,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento do Núcleo de Estudos Aplicados e Sociopolíticos Comparados (NEASPOC), cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 20 de junho de 2001.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



Anexo da Resolução CEPE Nº 1.985

REGIMENTO

NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS E SOCIOPOLÍTICOS COMPARADOS (NEASPOC)

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º O Núcleo de Estudos Aplicados e Sociopolíticos Comparados (NEASPOC), vinculado ao Laboratório de Pesquisas Históricas, do Departamento de História, da Universidade Federal de Ouro Preto, tem por finalidade incentivar, promover e realizar ações que estimulem a utilização de pesquisas e informações sociais, bem como o treinamento de pessoal na respectiva área, de acordo com a demanda do setor público, de instituições e empresas públicas ou privadas e da sociedade em geral, tanto no âmbito nacional como internacional.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Para atingir seus objetivos, compete ao Núcleo de Estudos Aplicados e Sociopolíticos Comparados (NEASPOC):

- I. desenvolver e coordenar o programa geral de pesquisas, atividades, cursos, seminários, palestras, debates e outras atividades a serem por ele oferecidas;
- II. estimular a participação dos corpos docente e discente dos vários Departamentos de Ensino da Universidade na promoção de atividades coerentes com a proposta básica do Núcleo;
- III. organizar as atividades do Núcleo, fazendo publicar material de divulgação dando a conhecimento institucional e público o que desenvolve;
- IV. criar mecanismos de natureza multidisciplinar e multi-institucional destinados a efetuar o intercâmbio mútuo de documentação e informação, incluindo material destinado à pesquisa;
- V. buscar apoio financeiro para suas atividades;
- VI. emitir certificados para os participantes de eventos e atividades promovidas pelo Núcleo.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O Núcleo de Estudos Aplicados e Sociopolíticos Comparados (NEASPOC) será dirigido por dois coordenadores a serem designados pela Assembléia Departamental de História.



§ 1º Os coordenadores serão assessorados por um Conselho Consultivo formado por membros a serem designados pelo Reitor, pelo Pró-Reitor de Extensão, pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, pelo Chefe do Departamento de História, pelo coordenador do Laboratório de Pesquisas Históricas, por quatro membros do NEASPOC, escolhidos entre aqueles que atuam no Núcleo, e por seus dois coordenadores.

§ 2º O Conselho Consultivo tem por objetivo traçar metas e linhas gerais de atuação do Núcleo, bem como avaliar suas atividades.

§ 3º As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas por dois terços de seus membros ou pelos coordenadores do Núcleo.

§ 4º Em caso de vacância em uma das coordenadorias, caberá ao Conselho Consultivo designar um substituto, se avaliar ser esse o caso.

Art. 4º Os cargos de coordenadores do Núcleo de Estudos Aplicados e Sociopolíticos Comparados (NEASPOC) não corresponderão a funções gratificadas, nem eximirão seus ocupantes de suas atividades no Departamento de Ensino.

Art. 5º Poderão ser membros do Núcleo de Estudos Aplicados e Sociopolíticos Comparados (NEASPOC):

- I. Docentes da UFOP que operam na área ou em áreas afins;
- II. Discentes da UFOP;
- III. Pesquisadores de Instituições Congêneres.

Art. 6º O Núcleo de Estudos Aplicados e Sociopolíticos Comparados (NEASPOC) ficará sediado no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 7º É da competência dos coordenadores do Núcleo:

- I. Promover a conceituação das atividades do Núcleo, respeitando sua proposta básica e solicitando a colaboração dos diversos segmentos envolvidos;
- II. Conduzir todas as atividades técnicas e administrativas exigidas para o seu funcionamento.

Art. 8º A organização e funcionamento do Núcleo de Estudos Aplicados e Sociopolíticos Comparados (NEASPOC) obedecerão as normas estatutárias e regimentais da Universidade Federal de Ouro Preto.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 9º Visando garantir a normalidade das atividades do NEASPOC, assumem a coordenadoria, provisoriamente, os Profs. Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira e Fábio Favarsani.